PORTARIA Nº 465-EME, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obten- ção da Viatura Blindada de Reconhecimento - Média Sobre Rodas, 6x6 (VBR-MSR, 6x6).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confe- re o inciso VIII do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, e de conformidade com o inciso III do § 2º do art. 9º, combinado com o Bloco nº 60 do Anexo B, todos das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Ma- teriais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Re- conhecimento - Média Sobre Rodas, 6x6 (VBR-MSR, 6x6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE OBTENÇÃO DA VIATURA BLINDADA DE RE- CONHECIMENTO - MÉDIA SOBRE RODAS, 6x6 (VBR-MSR, 6x6)

1. **FINALIDADE**

Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Reconhecimento - Média Sobre Rodas, 6x6 (VBR-MSR, 6x6).

### REFERÊNCIAS

* 1. Portaria nº 233-Cmt Ex de 15 de março de 2016 - Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.18).
	2. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acom- panhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

### OBJETIVO DO PROJETO

Obter a Viatura Blindada de Reconhecimento - Média Sobre Rodas, 6x6 (VBR-MSR, 6x6), a partir da evolução de plataforma já existente.

### INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

* 1. O atual cenário político-econômico é de restrição orçamentária e deve prolongar-se pelos próximos anos, justificando a obtenção de uma Viatura Blindada de Reconhecimento - Média Sobre Rodas, 6x6, a partir da evolução de plataforma já existente, em detrimento da obtenção da Viatura Blindada de Reco- nhecimento - Média Sobre Rodas, 8x8 que acarretaria em custos mais elevados.
	2. As VBR atualmente em uso no Exército Brasileiro apresentam várias limitações para o cumprimento das operações de guerra previstas pela Doutrina Militar Terrestre.

Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017. - 83

* 1. Apesar das limitações quanto aos aspectos técnicos apresentados por essas viaturas, as mesmas pos- suem características, como robustez, fácil manutenção, mecânica simples e boa velocidade em estrada, constituindo-se numa excelente linha de ação a evolução da sua plataforma como base para a obtenção da VBR-MSR, 6x6, visando a adequação dos aspectos técnicos às necessidades impostas pela previsão dou- trinária de emprego em operações.

### EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE

* 1. Composição da equipe:
1. Gerente do Projeto - Diretor de Fabricação/DCT;
2. Supervisor do Projeto - oficial superior designado pelo DCT; e
3. Representantes dos demais Órgãos envolvidos, mediante solicitação do Gerente do Projeto.
	1. Os integrantes da equipe atuarão em regime de trabalho cumulativo com as funções que exercem.
	2. O Projeto de Obtenção da VBR-MSR, 6x6 compreenderá ações coordenadas desenvolvidas pelos se- guintes órgãos do Exército:
4. Estado-Maior do Exército (EME);
5. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);
6. Comando Logístico (COLOG);
7. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), por meio do Centro de Instrução de Blindados (CIBld);
8. Comando de Operações Terrestres (COTER); e
9. Comandos Militares de Área (C Mil A).

### DADOS TÉCNICOS

* 1. Metas do Projeto
1. Elaboração dos Requisitos Operacionais (RO) e Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI), coordenada pela 4ª SCh EME.
2. Estudo de viabilidade a cargo do Gerente de Projeto e da equipe designada.
3. Avaliação do protótipo a cargo do Centro de Avaliações do Exército (CAEx).
4. Contratação do lote piloto.
5. Avaliação do lote piloto a cargo do CAEx.
6. Obtenção das demais viaturas, em lotes a serem definidos.
	1. Quantidade de viaturas do lote piloto e protótipo
7. Protótipo - 1 (uma) viatura; e
8. Lote piloto - até 7 (sete) viaturas (mobiliar um Esqd C Mec).
	1. Amplitude
9. Principais sistemas a serem alterados/substituídos no chassi da viatura:
	1. substituição do motor;

84 - Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017.

* 1. substituição da caixa de transmissão automática;
	2. substituição da caixa de transferência;
	3. sistema elétrico;
	4. sistema de freios;
	5. sistema de arrefecimento; e
	6. sistema pneumático.
1. Principais sistemas a serem alterados/substituídos na automatização da torre da viatura:
	1. automatização da torre;
	2. controle de giro da torre para o atirador;
	3. sistema de câmeras, para o comandante do carro, que possibilite a observação diurna e noturna de qualquer alvo em 360º ao redor do exterior da torre; e
	4. sistema elétrico dimensionado para permitir a operação da torre com o motor da viatura desligado, sem interferir na operacionalidade/partida da viatura.
	5. Premissas
2. O programa deve estar alinhado com o Plano Estratégico do Exército (PEEx) e ser capaz de dotar a Força Terrestre das capacidades operativas enquanto se estuda o modo de obtenção da nova Viatura Blindada de Reconhecimento - Média Sobre Rodas, 8x8 (VBR-MSR, 8x8).
3. Os trabalhos seguirão os princípios e modelos preconizados nas normas de gestão de programas e projetos adotados pela Força.
4. Os estudos e propostas sobre aquisições e desenvolvimento de materiais seguirão o preconizado nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).
5. O estudo de viabilidade deve ser realizado por equipe multissetorial e por isso contará com apoio técnico, administrativo e de pessoal de todos os ODS, ODOp, C Mil A e OM envolvidas, mediante solici- tação do Gerente do Projeto.
6. Os estudos levarão sempre em conta a possibilidade de diminuir a dependência de um só fabricante e de fomentar a base industrial de defesa.
7. O Gerente do Projeto poderá buscar, dentro das possibilidades orçamentárias, a substituição/altera- ção de outros sistemas/componentes não previstos inicialmente no escopo do projeto de forma a aumentar a operacionalidade da VBR-MSR, 6x6.
8. O Gerente do Projeto pode solicitar ao EME a supressão de um ou mais eventos estabelecidos nas EB10-IG-01.018 e definir as etapas que constituirão o fluxo mais adequado ao SMEM, no contexto da ex- cepcionalidade requerida pela situação.
	1. Exclusões e restrições

O projeto não deve contemplar o acréscimo de proteção blindada, para não interferir, desnecessaria- mente, em outras características da viatura e, também, não influir nas condicionantes de outros sistemas.

* 1. Riscos visualizados do estudo deste item
1. Falta de apoio de pessoal especializado e que represente todas as partes interessadas envolvidas, o que pode levar a pareceres incompletos, localizados, parciais ou falhos.

Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017. - 85

1. Não observação da normativa referente à gestão de programas, projetos e do ciclo de vida dos Siste- mas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), o que pode ocasionar falha no planejamento, falta de pa- dronização, dificuldade no entendimento e na comunicação.
2. Descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para investimento e custeio.

### RECURSOS DISPONÍVEIS

Para o Estudo de Viabilidade e para a obtenção do protótipo e do lote piloto, serão empregados recur- sos do Estado-Maior do Exército ou provenientes do Ministério da Defesa.

### ATRIBUIÇÕES

* 1. Estado-Maior do Exército
1. Realizar a análise do Projeto de Obtenção da VBR-MSR, 6x6, a ser apresentado pelo Gerente de Projeto, por intermédio do Escritório de Projetos do Exército (EPEx).
2. Realizar o estudo para determinar as quantidades de viaturas a serem obtidas e estabelecer a priori- dade da distribuição das viaturas, por intermédio da 3ª Subchefia do EME e da 4ª Subchefia do EME.
3. Apoiar o planejamento e acompanhar a execução do Projeto de Obtenção, por intermédio do EPEx e da 4ª Subchefia do EME.
4. Coordenar, por intermédio da 4ª Subchefia EME, a fase de formulação conceitual, elaborando os Requisitos Operacionais e os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais.
5. Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos destinados ao projeto, supervisionando o acompa- nhamento físico-financeiro, por meio do EPEx.
6. Acompanhar todas as atividades do Projeto de Obtenção da VBR-MSR, 6x6.
7. Priorizar, de acordo com as possibilidades orçamentárias, os recursos necessários para a execução do Projeto de Obtenção da VBR-MSR, 6x6 para 2018, conforme solicitação do EPEx.
8. A 3ª Subchefia do EME, ouvido o EPEx, designará as OM que participarão da avaliação do lote pi- loto.
	1. Comando Logístico
9. Participar da elaboração dos Requisitos Operacionais e dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da VBR-MSR, 6x6.
10. Definir, orientar e acompanhar os processos de recolhimento das plataformas existentes e de recebi- mento das VBR-MSR, 6x6 por parte das OM envolvidas no Projeto, atendendo o princípio de manutenção da operacionalidade mínima.
11. Levantar as necessidades de cursos/estágios para os recursos humanos ligados à atividade de condu- ção e de manutenção da VBR-MSR, 6x6.
12. Acompanhar os trabalhos da equipe do projeto, visando obter dados necessários para o planejamento das futuras atividades de manutenção relacionadas ao novo MEM.
13. Planejar o transporte das plataformas originais da origem até o local de execução dos serviços e des- te último ao destino final, prevendo os recursos específicos e incluindo-os no planejamento orçamentário.
14. Apoiar o DCT no processo de obtenção da VBR-MSR, 6x6, quando solicitado.

86 - Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017.

* 1. Departamento de Ciência e Tecnologia
1. Propor ao EME a indicação do Supervisor do Projeto.
2. Elaborar o Projeto de Obtenção da VBR-MSR, 6x6, submetendo-o ao EME para análise.
3. Exercer a função orientadora e fiscalizadora de todas as atividades relativas ao projeto.
4. Participar da elaboração dos Requisitos Operacionais e dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Indus- triais da VBR-MSR, 6x6.
5. Executar a avaliação do protótipo e do lote piloto das VBR-MSR, 6x6.
6. Providenciar e distribuir a coletânea de documentação técnica, tendo em vista orientar os trabalhos futuros de manutenção e de operação da VBR-MSR, 6x6.
	1. Comando de Operações Terrestres
7. Apoiar o DCT no processo de obtenção da VBR-MSR, 6x6, quando solicitado.
8. Participar da elaboração dos Requisitos Operacionais e dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Indus- triais da VBR-MSR, 6x6.
9. Acompanhar os trabalhos da equipe do projeto, visando obter dados necessários para o planejamento das futuras atividades de instrução relacionadas ao novo MEM.
	1. Departamento de Educação e Cultura do Exército
10. Apoiar e acompanhar as atividades de implantação do Projeto em sua área de interesse.
11. Acompanhar os trabalhos da equipe do projeto, visando obter dados necessários para o planejamento das futuras atividades de ensino relacionadas ao novo MEM.
12. Apoiar o DCT no processo de obtenção da VBR-MSR, 6x6, quando solicitado.
	1. Comandos Militares de Área
13. Facilitar os contatos e apoiar o pessoal envolvido na execução do projeto em sua área de responsabi- lidade.
14. Apoiar o DCT no processo de obtenção da VBR-MSR, 6x6, quando solicitado.
15. Cooperar no planejamento do transporte das viaturas durante o processo de obtenção.
	1. Gerente do Projeto
16. Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto.
17. Solicitar formalmente ao ODG e aos ODS, ODOp, C Mil A e OM envolvidos no projeto a indicação de representantes para compor a equipe do projeto.
18. Elaborar o Estudo de Viabilidade do Projeto de Obtenção da VBR-MSR, 6x6.
19. Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.
20. Realizar reuniões de coordenação com o supervisor, com a equipe do projeto e com os representan- tes do ODG e dos ODS, ODOp, C Mil A e OM envolvidos no projeto.
21. Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017. - 87

1. Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.
2. Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.
3. Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto à autoridade que determinou sua implantação.
4. Reportar-se periodicamente à autoridade que determinou a implantação do projeto, via canal de co- mando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto.
5. Informar os demais órgãos envolvidos sobre o andamento das atividades necessárias ao andamento do projeto nas respectivas áreas de interesse.
6. Delegar competência ao supervisor, caso necessário.
7. Outras que se fizerem necessárias.
	1. Supervisor do Projeto
8. Representar o gerente do projeto.
9. Secundar o gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas no projeto de obtenção.
10. Exercer o controle e reportar ao gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do projeto.
11. Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediá- rias de implantação, propondo ajustes e correções.
12. Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.
13. Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.
14. Submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.
15. Outras que se fizerem necessárias, quando determinadas pela Gerência do Projeto.

### PRESCRIÇÕES DIVERSAS

* 1. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados mediante autorização do Chefe do EME, autoridade que determinou a implantação do Projeto.
	2. Caberá, ainda, ao ODG e aos ODS, ODOp, C Mil A e OM envolvidos:
1. designar um oficial superior como representante, informando os dados pessoais desse militar ao Gerente do Projeto, quando solicitado;
2. participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo Gerente do Projeto;
3. propor alterações, se necessário, em ações programadas à autoridade que determinou a implantação do projeto; e
4. adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dire- triz.
	1. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o gerente e os órgãos e OM envolvidos.
	2. O gerente deverá emitir trimestralmente o Relatório de Situação de Projeto, sendo o primeiro após a definição da empresa responsável pelo serviço.

88 - Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 466-EME, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blin- dada de Reconhecimento - Média Sobre Rodas, 6x6 (VBR-MSR, 6x6) (EB20-RO-04.013), 1ª Edição, 2017.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe con- fere o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Porta- ria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3 do Anexo B, todos das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG 01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais (RO) - (EB20-RO-04.013) da Viatura Blindada de Reconhecimento - Média Sobre Rodas, 6x6 (VBR-MSR, 6x6), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### REQUISITOS OPERACIONAIS DA VIATURA BLINDADA DE RECONHECIMENTO - MÉDIA SOBRE RODAS, 6X6 (VBR-MSR, 6X6) (EB20-RO-04.013), 1ª EDIÇÃO, 2017

1. **TÍTULO**

Requisitos Operacionais da VIATURA BLINDADA DE RECONHECIMENTO - MÉDIA SOBRE RODAS, 6x6 (EB20-RO-04.013), 1ª Edição, 2017.

### REFERÊNCIAS

* 1. Norma do Exército Brasileiro NEB-T - E-225 - Viatura Blindada de Reconhecimento 6x6 “Casca- vel”, homologado pelo BI nº 038-SCT, de 16 de maio de 1989.
	2. Norma do Exército Brasileiro NEB-T - E-211 - Canhão 90 c/36 M1 CC, homologada pelo BI nº 08-SCT, de 28 de janeiro de 1986.
	3. Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2016.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS

* 1. Absolutos

ROA 1 - Ser operada e manutenida sob quaisquer condições climáticas da área operacional do conti- nente (AOC). (Peso dez)

ROA 2 - Possuir silhueta baixa, altura máxima de 3,20 m (três vírgula vinte metros). (Peso oito)

ROA 3 - Possuir autonomia igual ou superior a 600 km (seiscentos quilômetros), em estrada plana pa - vimentada, sem a utilização de reservatório suplementar de combustível. (Peso dez)

ROA 4 - Possuir sistema de transmissão com tração total. (Peso oito) ROA 5 - Possuir trem de rolamento do tipo 6x6 (seis por seis). (Peso dez) ROA 6 - Possuir sistema de direção servo assistido. (Peso dez)

ROA 7 - Possuir sistema central para controle da pressão dos pneus, comandado pelo motorista sem que ele precise sair da viatura. (Peso nove)

Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017. - 89

ROA 8 - Possuir sistema de freios de serviço e de estacionamento eficiente mesmo quando molhados. (Peso dez)

ROA 9 - Possuir dispositivo auxiliar ao freio de serviço (freio motor ou retardador). (Peso oito) ROA 10 - Possuir motor alimentado a óleo diesel. (Peso dez)

ROA 11 - Possuir caixa de transmissão automática. (Peso dez)

ROA 12 - Possuir sistema elétrico de 24 V (vinte e quatro volts) nominais. (Peso dez)

ROA 13 - Possuir sistema de iluminação militar, que permita o deslocamento da viatura com disciplina de luzes. (Peso dez)

ROA 14 - Possuir tomada elétrica padronizada, com o correspondente cabo, que possibilite a partida do motor ou a recarga da bateria por meio de outra viatura ou equipamentos externos. (Peso dez)

ROA 15 - Possuir, os componentes do sistema de iluminação, internos e externos, proteção compatível com o emprego previsto para a viatura. (Peso sete)

ROA 16 - Possuir fixadas em local adequado ferramentas de sapa padronizadas pelo EB e cabo de aço ou outro meio compatível para tracionar viatura do mesmo tipo. (Peso dez)

ROA 17 - Possuir alças e anéis de amarração para o seu transporte multimodal, içamento e traciona- mento. (Peso dez)

ROA 18 - Possuir manual de operação e manutenção a nível usuário e carta guia de lubrificação da pla- taforma automotiva e do sistema de armas, todos escritos e impressos em língua portuguesa. (Peso oito)

ROA 19 - Ser pintada nas cores e padrão estabelecidos pelo Exército Brasileiro. (Peso sete)

ROA 20 - Transpor, com carga máxima, rampa longitudinal com inclinação mínima de 60% (sessenta por cento), com os sistemas de lubrificação, de alimentação de combustível e de arrefecimento em condi - ções normais de trabalho, subindo de frente e de ré. (Peso dez)

ROA 21 - Transpor, com carga máxima, rampa lateral com inclinação mínima de 30% (trinta por cen- to), com os sistemas de lubrificação, de alimentação de combustível e de arrefecimento em condições nor- mais de trabalho, transitando inclinada à direita e à esquerda. (Peso dez)

ROA 22 - Transpor obstáculo vertical de 0,50 m (zero vírgula cinquenta metros), com carga máxima. (Peso dez)

ROA 23 - Possuir raio de giro mínimo não superior a 9,5 m (nove vírgula cinco metros), meio fio a meio fio. (Peso oito)

ROA 24 - Ser capaz de trafegar com segurança em rodovias das classes especial, 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) e através campo. (Peso dez)

ROA 25 - Possuir eficiente sistema de ventilação forçada no compartimento da tropa embarcada. (Peso nove)

ROA 26 - Possuir eficiente sistema de exaustão forçada, no compartimento da tropa embarcada, para a remoção dos gases tóxicos provenientes dos tiros do armamento principal e secundário. (Peso oito)

ROA 27 - Possuir sistema de ar condicionado capaz de manter, no interior dos compartimentos habita- dos da plataforma automotiva e da torre, as condições de conforto térmico da guarnição e de funciona- mento eficiente dos equipamentos eletrônicos. (Peso dez)

ROA 28 - Desenvolver, com carga máxima, velocidade igual ou superior a 84 km/h (oitenta e quatro quilômetros por hora) em rodovia plana da classe 1 (um). (Peso dez)

90 - Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017.

ROA 29 - Sustentar velocidade mínima compatível com a velocidade da tropa a pé. (Peso oito)

ROA 30 - Possuir extintor(es) de incêndio com carga suficiente para debelar início de incêndio nos compartimentos do motor e da tropa embarcada. (Peso nove)

ROA 31 - Apresentar ergonomia adequada à operação de seus diversos equipamentos. (Peso sete) ROA 32 - Possuir arranjo físico interno que propicie conforto e segurança à guarnição. (Peso oito)

ROA 33 - Possuir portas ou escotilhas que permitam o embarque e o desembarque da guarnição da via- tura. (Peso dez)

ROA 34 - Possuir indicadores e medidores que informem ao motorista dados sobre o funcionamento dos sistemas vitais da viatura. (Peso dez)

ROA 35 - Possuir indicadores que informem ao atirador e ao comandante do carro os dados sobre o funcionamento do sistema de armas. (Peso dez)

ROA 36 - Transpor, sem preparação, cursos d’água com vau mínimo de 0,70 m (zero vírgula setenta metro) de profundidade. (Peso nove)

ROA 37 - Possuir, o banco do motorista, eficiente regulagem vertical, que permita a condução da via- tura com conforto e segurança. (Peso oito)

ROA 38 - Possuir cintos de segurança com fixação em, no mínimo, 3 (três) pontos para toda a guarni- ção da viatura. (Peso oito)

ROA 39 - Possuir dispositivo(s) passivo(s) de visão diurna, protegido(s) contra choques mecânicos, com ângulo de visão que permita ao motorista a condução da viatura à frente e à ré com segurança quando dirigindo com a escotilha fechada. (Peso dez)

ROA 40 - Possuir periscópio(s) de visão diurna com ângulo de visão que permita ao motorista a condu- ção da viatura à frente com segurança quando dirigindo com a escotilha fechada. (Peso dez)

ROA 41 - Possuir dispositivo(s) passivo(s) de visão noturna, protegido(s) contra choques mecânicos, com ângulo de visão que permita ao motorista a condução da viatura à frente com segurança quando diri - gindo com a escotilha fechada. (Peso dez)

ROA 42 - Possuir, a escotilha do motorista, sistema de abertura, fechamento e trancamento eficientes. (Peso oito)

ROA 43 - Possuir infraestrutura para a instalação do sistema de comando e controle especificado pelo Exército Brasileiro, para o escalão ao qual a viatura se destina. (Peso dez)

ROA 44 - Ser capaz de operar o sistema de comando e controle, à temperatura ambiente, com motor desligado, durante um período de pelo menos 5 (cinco) horas, em regime de trabalho transmissão/recep- ção/espera de 1/1/8 (um por um por oito) sem comprometer a partida do motor. (Peso dez)

ROA 45 - Apresentar durante os primeiros 8.000 km (oito mil quilômetros), percorridos de acordo com a tabela abaixo, os seguintes índices:

TIPO DE VIA DISTÂNCIA A PERCORRER

Rodovia Classe Especial e Classe 1

5.000 km em velocidades variáveis Rodovias Classes 2 e 3

Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017. - 91

2.000 km em velocidades variáveis Rodovias Classe 4 e através campo

1.000 km em velocidades variáveis

1. Confiabilidade - apresentar quilometragem média entre falhas (QMEF) igual ou superior a 4.000 km (quatro mil quilômetros). (Peso dez)
2. Manutenibilidade - exigir menos de 50 h.h (cinquenta homens.hora), de manutenção corretiva. (Peso dez)
3. Disponibilidade Inerente - Possuir índice de disponibilidade igual ou superior a 80% (oitenta por cento). (Peso dez)

ROA 46 - Possuir torre com movimento horizontal com acionamento assistido de n x 360º (trezentos e sessenta graus), guarnecida por dois homens (comandante e atirador), com mecanismo de segurança em caso de falha do mesmo. (Peso dez)

ROA 47 - Possuir, como armamento principal, canhão de 90 mm (noventa milímetros), capaz de utili- zar munições tipo HE (*High Explosive*), HEAT (*High Explosive Anti-Tank*) e HESH (*High Explosive Smashing Head*), padrão OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), com movimento vertical com acionamento assistido entre, no mínimo, -7,5º e +14,5º (menos sete vírgula cinco graus e mais cator- ze vírgula cinco graus). (Peso dez)

ROA 48 - Possuir, para o atirador, equipamento de visão panorâmica, diurna e noturna, que proporcio- ne ao operador reconhecer e detectar Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate (VBC CC) a, no mínimo, 600 m (seiscentos metros) e 1,8 km (um vírgula oito quilômetros), respectivamente. (Peso dez)

ROA 49 - Possuir na torre, como armamento secundário, uma metralhadora 7,62x51mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros) coaxial. (Peso dez)

ROA 50 - Possuir local para a colocação de rede de camuflagem, equipamento de limpeza do canhão e sacos com material individual da guarnição. (Peso sete)

ROA 51 - Possuir condições de operar o sistema de armas em modo de emergência, sem alimentação elétrica da torre, incluindo direção e execução de tiro do armamento principal. (Peso sete)

ROA 52 - Possuir ferramental para a manutenção do operador (viatura e armamento), acondicionado em bolsa própria ou local específico na viatura, de fácil acesso e manuseio. (Peso dez)

ROA 53 - Possuir indicador de derivas da torre em relação ao veículo. (Peso dez)

ROA 54 - Possuir uma trava mecânica de fixação da torre na posição de transporte. (Peso dez)

* 1. DESEJÁVEIS

ROD 1 - Possuir sistema de orientação e navegação por satélite do tipo GPS (Global Positioning System) integrado ao sistema de comando e controle da viatura. (Peso seis)

ROD 2 - Ultrapassar vão horizontal mínimo de 1,0 m (um metro) de largura, com carga máxima. (Peso seis)

ROD 3 - Possuir dispositivo de controle do sistema de movimentação da torre instalado em base fixa para o comandante do carro. (Peso seis)

ROD 4 - Possuir, para o comandante da viatura, equipamento de visão panorâmica, diurna e noturna, que proporcione ao operador reconhecer e detectar Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate (VBC CC) a, no mínimo, 600 m (seiscentos metros) e 1,8 km (um vírgula oito quilômetros), respectiva- mente. (Peso seis)

92 - Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017.

ROD 5 - Possuir dispositivo montado nas rodas que permita o deslocamento da viatura, em condições de segurança, mesmo quando os pneus forem perfurados. (Peso seis)

ROD 6 - Possuir condições de ser transportada na aeronave KC-390. (Peso quatro)

ROD 7 - Possuir na torre, como armamento secundário, uma metralhadora 7,62x51mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros) para o comandante do carro. (Peso seis)

ROD 8 - Possuir dispositivo que informe ao motorista o grau de inclinação longitudinal e transversal da viatura. (Peso cinco)

ROD 9 - Possuir sistema de Defesa Química, Biológica e Nuclear (DQBN). (Peso seis) ROD 10 - Possuir telefone externo acoplado ao sistema de comunicações. (Peso seis)

ROD 11 - Possuir sistema automático anti-incêndio no compartimento do motor e sistema automático antiexplosão nos compartimentos habitados e no compartimento de munições da plataforma automotiva, todos capazes de serem acionados duas vezes, com eficiente sistema de exaustão, com renovação de ar, nos compartimentos habitados. (Peso cinco)

ROD 12 - Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança. (Peso seis)

ROD 13 - Possuir suporte externo para 2 (dois) camburões de 20 (vinte) litros padronizados pelo Exército Brasileiro. (Peso seis)

ROD 14 - Possuir lançadores de granadas fumígenas, calibre 76 mm (setenta e seis milímetros), com acionamento pelo comandante da viatura. (Peso seis)

ROD 15 - Possuir, na torre, periscópios de visão diurna para o comandante da viatura e para o atirador. (Peso seis)

ROD 16 - Possuir banco do motorista com mecanismo que permita o rebaixamento em caso de emer - gência. (Peso seis)

ROD 17 - Possuir dispositivo de identificação amigo ou inimigo (IFF - *Identification of Friend or Foe*). (Peso seis)

ROD 18 - Possuir sistema de detecção de incidência de laser sobre o carro. (Peso seis)

ROD 19 - Possuir sistema elétrico dimensionado para permitir a operação contínua da torre por, no mínimo dez minutos, em giro e elevação, e com o motor da viatura desligado. (Peso seis)

ROD 20 - Possuir sistema de alerta luminoso para o motorista e para o comandante do carro, que indi - que que a torre se encontra fora da posição de deslocamento, alertando para o risco de colisão do tubo do canhão com um obstáculo externo. (Peso seis)

ROD 21 - Possuir pneus compatíveis com a instalação de correntes para a melhoria da trafegabilidade em terrenos de baixo atrito. (Peso quatro)

ROD 22 - Possuir, o armamento principal da viatura, a probabilidade de impacto (hit probability) supe- rior a 50% (cinquenta por cento), para um alvo com dimensões de 2,30 m x 2,30 m (dois vírgula trinta metros por dois vírgula trinta metros) a uma distância de 1.000 m (um mil metros). (Peso quatro)

ROD 23 - Possuir equipamento de controle e direção de tiro, operado de modo recorrente pelo atirador e pelo comandante do carro, com computador balístico capaz de integrar todos os dados relativos ao tiro. A prioridade de engajamento dos alvos deverá ser do comandante do carro. (Peso seis)

ROD 24 - Possuir designador de distâncias e sensor de condições atmosféricas integrados ao computa- dor balístico. (Peso seis)

Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017. - 93

PORTARIA Nº 467-EME, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Indus- triais da Viatura Blindada de Reconhecimento - Mé- dia Sobre Rodas, 6x6 (EB20-RTLI-04.001), 1ª Edi- ção, 2017.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe con- fere o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Porta- ria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3 do Anexo B, todos das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG 01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais - (EB20-RTLI-04.001) da Viatura Blindada de Reconhecimento - Média Sobre Rodas, 6x6 (VBR - MSR, 6x6), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Reconhecimento - Média Sobre Rodas, 6x6 (EB20-RTLI-04.001), 1ª Edição, 2017, estão publicados em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 470-EME, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para o Projeto de Criação da Base Administrativa do 59º Batalhão de Infantaria Moto- rizado.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe con- ferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Co- mandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado- Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Projeto de Criação da Base Administrativa do 59º Bata- lhão de Infantaria Motorizado.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### DIRETRIZ PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

1. **FINALIDADE**
	1. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.
	2. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

94 - Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017.

### OBJETIVO DO PROJETO

Implantar a Base Administrativa do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (B Adm 59º BI Mtz), em Maceió-AL, com a finalidade de possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, das atividades de apoio, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial das OM envolvidas, a saber: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BIMtz) e a 20ª Circunscrição do Serviço Militar (20º CSM), cuja desativação está prevista para ocorrer em dezembro de 2018.

### ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

* 1. Este projeto contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército nº 10 (OEE-10):“Au- mentar a Efetividade na Gestão do Bem Público”, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx2016- 2019/3ª Edição).
	2. O projeto encontra-se alinhado sob a Estratégia 10.2 - Implantação da Racionalização Administrati- va, sob a Ação Estratégica 10.2.1 - Racionalizar as estruturas organizacionais.

### AUTORIDADE SOLICITANTE (AS)

- Chefe do Estado-Maior do Exército.

### AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

- Comando Militar do Nordeste.

### INFORMAÇÕES RELEVANTES

* 1. Fatores legais
1. Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.
2. Portaria nº 1.042-Cmt Ex, de 18 AGO 17 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento do Exército e dá outras providências.
3. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acom- panhamento de Projetos no Exército Brasileiro - 2ª Edição (EB20-N-08.001).
4. Portaria nº 295-EME, de 17 DEZ 14 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.
5. Portaria nº 122-EME, de 16 JUN 15 - Institui o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Ad- ministrativa do Exército Brasileiro.
6. Portaria nº 039-SEF, de 8 DEZ 15 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 1ª Edição, 2015.
7. Memória para Decisão nº 027-AOFin/SEF, de 20 JUN 13, da Secretaria de Economia e Finanças.

Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017. - 95

* 1. Fatores Gerenciais
1. Prazos
	1. Deverá ser publicada a Diretriz de Iniciação do Projeto, pela autoridade patrocinadora, no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.
	2. O Estudo de Viabilidade do projeto deverá ser realizado e remetido a este ODG para análise no pra- zo de 60 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, por Grupo de Trabalho a ser nomeado pela Au- toridade Patrocinadora.
	3. O EME enviará o Estudo de Viabilidade à Secretaria de Economia e Finanças (SEF), para fins de emissão de parecer quanto ao aspecto técnico, em relação ao Sistema de Economia e Finanças do Exérci- to.
	4. Deverá ser enviado semestralmente para o EME (Assessoria de Administração do Gabinete do EME), ou em prazo menor, quando julgado conveniente pela AP, um resumo das atividades desenvolvi- das, para acompanhamento do projeto.
2. Amplitude do projeto
	1. O projeto deverá englobar as Organizações Militares da Guarnição de Maceió-AL (59º BI Mtz e 20ª CSM).
	2. Os estudos preliminares deverão considerar os macroprocessos já mapeados pela 3ª DE, por inter- médio do Programa de Racionalização da Guarnição de Santa Maria (PRORASAM), e pelas demais Ba - ses Administrativas e Bases de Administração e Apoio já implantadas no Exército Brasileiro, disponíveis para consulta junto às citadas estruturas.
3. Premissas
	1. As premissas para a execução do projeto estão calcadas na Diretriz de Racionalização Administrati- va do Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 295-EME, de 17 DEZ 14, que tem, dentre os princi- pais objetivos: alcançar a efetividade dos processos; racionalizar o emprego dos recursos humanos, priori- zando o emprego de militares temporários especialistas (Oficiais Técnicos Temporários - OTT, Sargentos Técnicos Temporários - STT e Cabos Especialistas Temporários - CET) e de prestadores de tarefa por tempo certo (PTTC e PTE), minimizando a utilização de militares vocacionados para a atividade-fim em atividades administrativas; e conduzir a gestão do bem público sob a responsabilidade do Exército com efetividade e lisura.
	2. Outra premissa é a economia de recursos humanos, de materiais e financeira obtida por intermédio da eliminação de tarefas executadas concomitantemente pelas OM sediadas na área abrangida pelo proje- to.
	3. Não deverá haver aumento de efetivos e deverão ser aproveitadas as instalações existentes, com as adequações necessárias.
	4. Os cargos a serem criados para a Base Administrativa deverão ser aproveitados dos QCP do 59º BI Mtz e da 20ª CSM, OM abrangidas pelo projeto.
	5. Os processos atuais executados pelas OM abrangidas no projeto deverão ser mapeados e indicadores deverão ser levantados para que, ao serem comparados com os que serão executados pela futura Base, possam comprovar os ganhos obtidos com a racionalização administrativa.

96 - Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2017.

* 1. O Estudo de Viabilidade deverá seguir o modelo previsto nas Normas para Elaboração, Gerencia- mento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) e não deverá contemplar a cri- ação de uma OM independente. Deverá, também, considerar a implantação de uma estrutura enquadrada no QCP do 59º BI Mtz, sem autonomia administrativa.
1. Riscos visualizados
	1. A conjuntura econômica atual poderá impactar a disponibilidade de recursos para a execução do pro- jeto, tornando necessário o levantamento de outras alternativas.
	2. A cultura organizacional e a reação às mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do pro- jeto.
	3. O não atendimento da premissa acerca do aumento de efetivos.

### RECURSOS DISPONÍVEIS

* 1. Financeiros
* Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército, Parcerias Público-Privadas (PPP - Plataforma Logística) e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.
	1. Materiais e humanos
* De acordo com o Plano Estratégico do Exército e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora.

### RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

* 1. Gestão criteriosa nas áreas administrativa, logística e de apoio de pessoal.
	2. Otimização das atividades administrativas executadas no âmbito da Guarnição de Maceió, após a de- sativação da 20ª CSM, objetivando a economia de pessoal na administração e mitigando o desvio de pes- soal operacional para ações administrativas.
	3. Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais e emprego mais judicioso dos recursos fi- nanceiros, de forma a permitir uma gestão administrativa mais eficiente.
	4. Redução de efetivos empregados na atividade-meio.
	5. Busca pela melhoria contínua dos processos.